Boletim de Serviço



CAMPUS
POÇOS DE CALDAS

JANEIRO 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO Milton Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS **Marcelo Bregagnoli**

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS **Thiago Caproni Tavares**

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS	4
PORTARIAS	4
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA	13
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA	14
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA	15
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO	16

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº1/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 13 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º— DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Segundo Termo Aditivo (2021) de prorrogação do Contrato 08/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo 23500.000393.2019-34, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais — Campus Poços de Caldas e a empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, que tem como objeto contratação de serviços continuados por meio de terceirização das ocupações de auxiliar de limpeza do IFSULDEMINAS — Campus Poços de Caldas.

Fiscal Titular – Andreza Cândida de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3052835 , CPF nº 048.492.886-42;

Fiscal Substituto – Alex Miranda Cunha, Matrícula SIAPE n° 2182782, CPF n° 046.243.966-69. Art. 2° - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações:

1 — Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 — Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 — Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 — Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 — Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 — Zelar

pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor no dia 22.01.2022 e vigerá até 21.07.2022.

PORTARIA N°2/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 13 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo, como **fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2018**, Processo nº 23500.000121.2018-53, Dispensa nº 22/2018, Segundo Termo Aditivo de prorrogação (2021) celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais — Campus Poços de Caldas e a empresa **Artebrilho Multiserviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.655.416/0001-97, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo, de natureza continuada, das ocupações de motorista, auxiliar de jardinagem, recepcionista e oficial de serviços gerais, na manutenção de edificações, para atender às necessidades do Campus Poços de Caldas, conforme a SEGUIR:

Fiscal Titular: Alex Miranda Cunha, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2182782, CPF: 046.243.966-69.

Fiscal Substituto: Rita De Cássia Da Costa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2552021, CPF nº: 002.813.726-40.

Art. 2° - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1- Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2- Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando-as para pagamento;

- 3- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos, observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento;
- 4- Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração e Planejamento, em documento formal escrito:
- 5- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6- Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 7- Acompanhar a entrega de vales transportes e vales refeições aos empregados da contratada;
- 8- Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- 9- É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
- 10- Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.
- Art. 3º Revoga-se a Portaria 83/2021 de 06 de janeiro.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor em 01.02.2022 e vigerá até 21.07.2022.

PORTARIA N°3/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 13 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para **acompanhamento e fiscalização do Contrato 08/2021**, Pregão Eletrônico nº 38/2021, Processo nº 23343.003153.2021-66, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas e a empresa representada pelo **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de seguro para veículos da frota deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Fiscal Titular – Jonathan Willian de Oliveira, Matrícula SIAPE n° 2264406, CPF 113.688.486-64. Fiscal Substituto – Adriana Aparecida Marques, Matrícula SIAPE n° 3006386, CPF 089.632.216-52.

Art. 2° - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º – Esta portaria terá validade durante a vigência do contrato no período de 25.12.2021 à 24.12.2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA N°4/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 13 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018,

seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º— DESIGNAR as servidoras abaixo como fiscais para **acompanhamento e fiscalização do Segundo Termo Aditivo de 2021 de prorrogação do Contrato 01/2020**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais — Campus Poços de Caldas e a empresa representada pelo **SR. PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, que tem como objeto contratação contratação de serviços continuados de cuidador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o IFSULDEMINAS — Campus Poços de Caldas.

Fiscal Titular – Lucinéia De Souza Oliveira, Matrícula SIAPE n° 2170391, CPF 987.686.467-04. Fiscal Substituto – Celma Aparecida Barbosa, Matrícula SIAPE n° 2173177, CPF 052.570.356-00.

Art. 2° - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor no dia 10.02.2022 e vigerá até 09.08.2022.

PORTARIA N°5/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

14 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as férias do servidor, RAFAEL MARTINS NEVES, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 3006489. O servidor remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2022:

2^a parcela:

Cancelar: 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias)

Novo Período a ser usufruído: 17/01/2022 a 22/01/2022 (6 dias)

3^a parcela:

Cancelar: 03/10/2022 a 08/10/2022 (6 dias)

Novo Período a ser usufruído: 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias)

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº6/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 24 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as férias do servidor, FÁBIO GERALDO DE ÁVILA, Assistente Social, matrícula SIAPE 1826284. O servidor remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2022:

2^a parcela:

Cancelar: 31/01/2022 a 25/02/2022 (26 dias)

Novo Período a ser usufruído: a 06/07/2022 a 15/07/2022 (10 dias)

3^a parcela:

Cancelar: 16/11/2022 a 16/11/2022 (1 dia)

Novo Período a ser usufruído: 07/12/2022 a 23/12/2022 (17 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA N°7/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para constituíremo **GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** no âmbito do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas, sob a Coordenação do primeiro, a SABER:

Coordenador do Grupo:

Guilherme Dos Anjos Nascimento, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1996133.

Representante do Setor de Compras, Licitações e Contratos:

Marcos Luis da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575;

Marlene Reis Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001559;

Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386.

Representantes do Setor de Assistência ao Educando:

Simone Borges Machado, Telefonista, SIAPE nº 1105090;

Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, SIAPE nº 1826284.

Representantes da Agricultura Familiar:

Ulisses Ferreira de Oliveira;

Joaquim Gonçalves da Silva Filho.

Representante da Coordenadoria de Extensão:

Cissa Gabriela da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2224039;

Raquel de Souza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 3142997.

Diretor de Administração e Planejamento:

Luis Adriano Batista, Administrador, matrícula SIAPE nº 1673990.

Representante do Corpo Discente:

Alana Machado Leite, matriculada no curso: Licenciatura em Ciências Biológicas, RA

201811030001.

- Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho, gerenciar , planejar e desenvolver as ações referentes ao recurso do FNDE para a execução do Programa Nacional de Alimentação PNAE.
- Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho de 06/10/2021 a 24/01/2022.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nessa data e vigerá até 06.10.2022.

PORTARIA N°8/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000947.2021-18 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 01/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Aplicar à empresa MUNDIAL GLASS PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nohad Youssef Nabhan, 55 - Andar 1, Cidade Kemel - Itaquaquecetuba-SP, CEP: 08575-250, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 25.006.962/0001-89, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação das penalidades ADVERTÊNCIA e MULTA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

PORTARIA N°9/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

CONSIDERANDO a designação publicada na Portaria 113, de 26 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º– ESTABELECER, o prazo de vigência do mandato do coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, DOUGLAS DONIZETI DE CASTILHO BRAZ, no período de 31.01.2022 a 30.01.2024.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá até 30.01.2024.

PORTARIA N°10/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR lotação e exercício, do servidor DOUGLAS DONIZETI DE CASTILHO BRAZ, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1926760, para exercer atribuições na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional, deste Instituto – Campus Poços de Caldas, UORG 000037 - DDE-PCS, na função de COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO.

Art. 2º - ALTERAR lotação e exercício, da servidora GISELLE CRISTINA CARDOSO, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1808869, para exercer atribuições na Coordenadoria de Ensino e Educação à Distância, deste Instituto – Campus Poços de Caldas, UORG 000110 - CEEADDDEPC.

Art. 3° - Esta portaria, entra em vigor na data de hoje.

PORTARIA Nº1/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Considerando as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, decreto 10.024/19.

Considerando o disposto no Pregão Eletrônico 19/2021 (processo: 23500.000819.2021-74).

Considerando o contrato 04/2021.

Considerando o documentado no processo 23500.000024.2022-47 (pré-notificação).

Art. 1º. Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração administrativa por parte da empresa TOTAL PRIME TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.051.882/0001-63 no contrato 04/2021. A instauração do respectivo processo deverá ser feita mediante conversão do processo 23500.000024.2022-47 no qual foi realizado a prénotificação.

Art. 2°. O processo deverá ser conduzido pelo servidor, Marcos Luís da Silva, matrícula 3098575, conforme portaria N°139/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23500.000364.2019-72

Nome da Servidora: Adriana Aparecida Marques

Cargo: Auxiliar em Administração

Matrícula: 3006386

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade / FG-01

Ato de Designação: Portaria 1.054 de 19/07/2019

BS em que foi publicada a Designação: 30/07/2019

Nome do Ocupante Titular: Edson Geraldo Monteiro Júnior

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 10/01/2022 a 14/01/2022 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.000278.2019-60

Nome da Servidora: Aline Ribeiro Paes Gonçalves

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2251621

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos / FG-02

Ato de Designação: Portaria 854 de 07/06/2019

BS em que foi publicada a Designação: 30/06/2019

Nome do Ocupante Titular: Rita de Cássia da Costa

Motivo do Afastamento: Férias da Titular

Período do Afastamento: 03/01/2022 a 16/01/2022 (14 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.000052.2020-01

Nome do Servidor: Fernando Amantea Ragnoli

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2141126

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída:Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia da Informação / FG-02

Ato de Designação: Portaria 1.740 de 18/11/2019

BS em que foi publicada a Designação: 30/11/2019

Nome do Ocupante Titular: Eugênio Marquis de Oliveira

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 01/12/2021 a 08/12/2021 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.001323.2021-18

Nome da Servidora: Jane Piton Serra Sanches

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1785091

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída:Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas /

FCC

Ato de Designação: Portaria 347 de 29/03/2021

BS em que foi publicada a Designação: 31/03/2021

Nome do Ocupante Titular: Luciana de Abreu Nascimento

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Período do Afastamento: 01/12/2021 a 22/12/2021 (22 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.000446.2019-17

Nome da Servidora: Marlene Reis Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2001559

Regime Jurídico: Único

Orgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria de Administração e Planejamento / CD-04

Ato de Nomeação: Portaria 1.454 de 24/09/2019

DOU em que foi publicada a Nomeação: 25/09/2019

Nome do Ocupante Titular: Luís Adriano Batista

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 03/01/2022 a 07/01/2022 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.000699.2020-24

Nome da Servidora: Raquel de Souza

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 3142997

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Extensão / FG-01

Ato de Designação: Portaria 187 de 05/02/2020

BS em que foi publicada a Designação: 29/02/2020

Nome do Ocupante Titular: Cissa Gabriela da Silva

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Período do Afastamento: 01/12/2021 a 02/12/2021, 04/12/2021 a 09/12/2021, 11/12/2021 a

16/12/2021 e18/12/2021 a 22/12/2021 (19 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000051.2022-10

Nome da Servidora: LUCINÉIA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

Matrícula: 2170391

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 23.10.2014 a 21.10.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 07.02.2022 a 07.05.2022 (90 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019(alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21, de 1 de fevereiro de 2021.